Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 16/07/2026.
Número da edição: 2936

PORTARIA Nº 2383/2026

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 420, CENTRO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade técnica e econômica para a reforma e ampliação das instalações físicas do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 420, centro, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Arlindo Loro Neto	7100	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	ETP, TR e GR
Eduardo Rodrigo Vieira Lima	30651	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	ETP, TR e GR
Roberto Miguel da Silva Junior	41394	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	ETP, TR e GR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e

			Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado
Silvia Patrícia Freire	607	Secretaria de Educação	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 15 de julho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda